



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.859 – Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	1
PORTARIA Nº 151/2022 – GP .....	1
PORTARIA Nº 152/2022 – GP .....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b> .....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401002/2022 .....	1
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	1
<b>EXPEDIENTE</b> .....	1

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### **PORTARIA Nº 151/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99;

Considerando o teor da Lei Municipal 517/2022;

Considerando ainda o pedido apresentado pela servidora ANAILDA DE CARVALHO FONTES,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANAILDA DE CARVALHO FONTES – matrícula 200710-9, afastamento do cargo de Professora, pelo período de duração do mandado classista (de 09/04/2022 a 08/04/2025) nos termos da Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná – SINDLUMP, em anexo.

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a licença sem prejuízo a situação funcional ou remuneração, exceto promoção por merecimento e vantagens pro labore faciendo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de abril de 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

##### **PORTARIA Nº 152/2022 – GP.**

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,  
Considerando o teor da Lei Municipal 517/2022;  
Considerando ainda o pedido apresentado pelo servidor LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA – matrícula 201159-0, afastamento do cargo de Professor, pelo período de duração do mandado classista (de 19/10/2022 a 08/04/2025) nos termos da Ata de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Luís Gomes, Major Sales e Paraná – SINDLUMP, em anexo.

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a licença sem prejuízo a situação funcional ou remuneração, exceto promoção por merecimento e vantagens pro labore faciendo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401002/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CNPJ Nº 08.153.462/0001-50

CONTRATADO: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA

CNPJ Nº 10.945.772/0001-50

Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 1401002/2022, em virtude das constantes reduções nos preços dos combustíveis, a fim de atender a veículos da Frota da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

Dos Valores: O Valor Unitário da Gasolina registrado inicialmente foi de R\$ 6,84 passa a ser de 5,28.

Dotação Orçamentaria: Exercício de 2022, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2022.

Data de assinatura: 19/10/2022.

### PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300

Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com